



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0324001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na AVENIDA BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO, 34, JACAREACANGA - PA, CEP 68195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022/PMJ/SRP/PP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS GRAFICOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA-PA.** .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

#	Item	Marca	Unidade medida	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
Vencido por: 09.484.602/0001-36 - A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI						
1	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSOS EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM.		UNIDADE	30,00	63,0000	1.890,00
4	ADESIVOS 20X20 CM		UNIDADE	5.300,00	4,3500	23.055,00
5	ADMISSAO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20.		UNIDADE	100,00	61,4500	6.145,00
11	BAA EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20		UNIDADE	100,00	61,4500	6.145,00
18	BIM-BOLETIM NACIONAL DE DOSES APLICADOS EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 F		UNIDADE	10,00	61,4500	614,50
25	BONE COM LOGOMARCA		UNIDADE	3.700,00	55,3500	204.795,00
26	BOTTON 6X6 CM		UNIDADE	20.300,00	0,8900	18.067,00
32	CANETA PERSONALIZADA		UNIDADE	4.750,00	6,4000	30.400,00
70	FOLDER 2 DOBRAS PAPEL REC. GRAMATURA 51X17 CM/ 240G/M		UNIDADE	22.850,00	2,8900	66.036,50
71	FOLDER P/ CAMPANHAS		UNIDADE	7.000,00	2,9500	20.650,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	EDUC. FORT/21X30 PAPEL COUCHE 115					
80	MONIT. DAS DOENCAS DIARREIAS GUDAS FRENTE VERSO, EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO		UNIDADE	10,00	71,1000	711,00
81	MS-HIPERPIA EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20		UNIDADE	500,00	49,9500	24.975,00
86	PASTAS COM BOLSO C/ CORTE P/ COL. DE CARTAO FECHADO 23X31		UNIDADE	5.500,00	5,9500	32.725,00
89	PLACA DE INAUGURACAO		UNIDADE	30,00	599,0000	17.970,00
102	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICACOES EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLO		UNIDADE	150,00	69,6500	10.447,50
103	RELACAO DE SITUCAO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTOS DAS FAMILIAS NA AREA/EQUIPE, EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME DE VI		UNIDADE	150,00	69,6500	10.447,50
104	RELATORIO DA OPERACAO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20		UNIDADE	20,00	69,9500	1.399,00
113	SOLICITACAO DE EXAMES EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM.15X21.		UNIDADE	300,00	34,3000	10.290,00
114	TERMO DE RESPONSABILIDADE EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO,		UNIDADE	200,00	54,3000	10.860,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28					
						497.623,00
Vencido por: 84.259.720/0001-66 - CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA						
48	DIARIO DE CLASSE 1 ANO DO CICLO DE ALFABETIZACAO PAPEL SULFIT 22X32 CM		UNIDADE	1.000,00	108,0000	108.000,00
49	DIARIO DE CLASSE 2 ANO DO CICLO DE ALFABETIZACAO PAPEL SULFIT 22X32 CM		UNIDADE	1.000,00	108,0000	108.000,00
51	DIARIO DE CLASSE 4 E 5 ANO ENSNO FUNDAMENTAL MENOR PAPEL SULFIT 22X32 CM		UNIDADE	1.000,00	108,0000	108.000,00
53	DIARIO DE CLASSE EDUCACAO INFANTIL MATERNAL PAPEL SULFIT 22X32 CM		UNIDADE	200,00	111,0000	22.200,00
54	DIARIO DE CLASSE EDUCACAO INFANTIL PRE I EM PAPEL SULFIT 22X32 CM		UNIDADE	500,00	111,0000	55.500,00
55	DIARIO DE CLASSE EDUCACAO INFANTIL PRE II PAPEL SULFIT 22X32 CM		UNIDADE	500,00	111,0000	55.500,00
						457.200,00
Vencido por: 27.499.627/0001-95 - F G DE MELO EIRELI						
2	ADESIVOS 10 X 20 CM		UNIDADE	5.000,00	2,2000	11.000,00
3	ADESIVOS 15 X 30 CM		UNIDADE	6.600,00	4,7900	31.614,00
6	AIH EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DP GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20. MANUAL DE VISUALIA		UNIDADE	150,00	54,8000	8.220,00
7	ATESTADO DE SAUDE, EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 15X21. GOV		UNIDADE	150,00	33,7000	5.055,00
8	ATESTADO MEDICO AUXILIO DOENCA EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGONARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM		UNIDADE	150,00	53,7000	8.055,00
9	ATESTADO MEDICO AUXILIO MATERNIDADE EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA		UNIDADE	150,00	53,7000	8.055,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS					
10	ATESTADO MEDICO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM, 15X21.	UNIDADE	150,00	33,7000	5.055,00	
12	BACILOSCOPIA EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100, TAM 28X20	UNIDADE	150,00	54,8000	8.220,00	
13	BACTERIOSCOPIA EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20.	UNIDADE	150,00	54,8000	8.220,00	
14	BANNER LONA VINILICA 120X90 COM ALFABETO EM LIBRAS.	UNIDADE	60,00	130,0000	7.800,00	
15	BANNER LONA VINILICA 120X90 PARA EVENTOS	UNIDADE	270,00	130,0000	35.100,00	
16	BANNER LONA VINILICA 2.0 X 1.20 PARA EVENTOS	UNIDADE	80,00	290,0000	23.200,00	
17	BANNER LONA VINILICA 3.0 X 1.20 PARA EVENTOS	UNIDADE	84,00	435,0000	36.540,00	
19	BLOCO REQ. MATERIAL DIVERSAS 2 VIAS 15X25 CM BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	300,00	27,0000	8.100,00	
20	BLOCO REQUISICAO COMBUSTIVEL 3 VIAS C/LOG/COLORIDO 15X11 COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,0000	7.800,00	
21	BLOCO REQUISICAO DE LAVAGEM DE VEICULOS 2VIAS C/LOG. 15X11 COM 100 FOLHAS	UNIDADE	60,00	29,0000	1.740,00	
22	BLOCO REQUISICAO DE SERVICO DE OFICINA 2VIAS C/LOG. 15X11 COM 100 FOLHAS	UNIDADE	60,00	29,0000	1.740,00	
23	BOLETIM DE APROVEITAMENTO ESCOLAR DO ALUNO A4/150G/FORM 9/LOGOMARCA FRENTE E VERSO	UNIDADE	1.000,00	2,5000	2.500,00	
24	BOLETIM DE RELACAO DE	UNIDADE	100,00	30,0000	3.000,00	



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	PREDIOS/ QUARTEIROS, EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 10					
27	CADASTRO DA FAMILIA EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM 28X20	UNIDADE	100,00	62,0000	6.200,00	
28	CADASTRO DE USUARIO COR/BRANCA C/ LOGOMARCA BI/100FL/28X20	UNIDADE	200,00	48,5000	9.700,00	
29	CADERNETA DE VACINACAO ANTIRRABICA CANINA E FELINA	UNIDADE	5.000,00	16,0500	80.250,00	
30	CAMISA POLO, CORES VARIADAS	UNIDADE	2.150,00	65,0000	139.750,00	
31	CAMISETA PERSONALIZADA FIO 36 COM MANGA EM ALGODAO P/M/G	UNIDADE	10.750,00	55,0000	591.250,00	
33	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GRANDE	UNIDADE	2.000,00	5,5000	11.000,00	
34	CARNES DE IPTU NO PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	UNIDADE	3.000,00	3,3000	9.900,00	
35	CARTAO DA GESTANTE EM PAPEL VEGE 150G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20	UNIDADE	150,00	61,0000	9.150,00	
36	CARTAO DE IDENTIFICACAO EM PAPEL SULFIT 150G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, COFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM, 28X20	UNIDADE	100,00	67,0000	6.700,00	
37	CARTAO DE VACINA DE ADULTO EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 2	UNIDADE	80,00	66,0000	5.280,00	
38	CARTAO DE VACINA FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT 150G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA	UNIDADE	50,00	68,0000	3.400,00	



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, T					
39	CARTAZ 42X62 CM		UNIDADE	3.500,00	4,5000	15.750,00
40	CARTAZ TAMANHO 50X60CM PAPEL RECICLADO GRAMATURA		UNIDADE	2.950,00	7,0000	20.650,00
41	COLETE NA COR AZUL MARINHO H26, PANTONE - 161462TP, 70% PES. / 30% ALGODAO. ARTIGO TECHNO RIP STOP - ACABAMENTO EM VIES (RIP STOP) NA COR LARANJA, COM ABERTURA		UNIDADE	25,00	233,0000	5.825,00
42	COLETE NA COR LARANJA H26, PANTONE - 161462TP, 70% PES. / 30% ALGODAO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP - 0480 REFERENCIA SANTISTA OU SIMILAR LARANJA H26, ACABAMENTO EM		UNIDADE	40,00	221,0000	8.840,00
43	CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO C/LOGOMARCA GOV / 28X20, BLOCO COM 100 FOLHAS		UNIDADE	50,00	48,0000	2.400,00
44	CONVITE PAPEL RECICLADO GRAMATURA TAM. 14,8X21,220 GG/M		UNIDADE	15.650,00	2,4900	38.968,50
45	CRACHA EM PLASTICO PVC, COM AS DIMENSOES DE 0,76 X 85 X 54 MM, COM FOTO DIGITALIZADA, IMPRESSAO COLORIDA, COM CODIGO DE BARRA E CORDAO.		UNIDADE	1.340,00	54,0000	72.360,00
46	CTA BLOCO FRENTE E VERSO C/100 FOLHAS C/LOGOMARCA DO GOV 28X20		UNIDADE	30,00	62,0000	1.860,00
47	DADOS CADASTRAIS, FRENTE VERSO, EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS,		UNIDADE	100,00	58,0000	5.800,00
52	DIARIO DE CLASSE DE DISCIPLINAS ESPECIFICAS EM PAPEL SULFIT 22X32CM		UNIDADE	500,00	109,0000	54.500,00
56	ENCAMINHAMENTO PARA CASA DE APOIO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS,		UNIDADE	150,00	55,0000	8.250,00
57	ESCALA PLANTAO EM PAPEL		UNIDADE	30,00	61,0000	1.830,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20				
58	EVOLUCAO MEDICA EM PAPEL SULFIT75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20.	UNIDADE	100,00	53,0000	5.300,00
59	FAIXAS EM LONAS TOTALMENTE COLORIDAS 4.0M X 1.0M	UNIDADE	300,00	475,0000	142.500,00
60	FAIXAS TEC. BRANCO P/ EVENTOS 400X 080 CM	UNIDADE	300,00	436,0000	130.800,00
61	FICHA DE ACOMPANHAMENTO EDUCATIVO (EDUCACAO INFANTIL) FRENTE E VERSO PAPEL A4 150 G FORMATO 9 COM LOGOMARCA DO GOVERNO.	UNIDADE	1.500,00	2,8000	4.200,00
62	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL,FRENTE E VERSO EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO CO	UNIDADE	100,00	2,7000	270,00
63	FICHA DE CONTROLE DE INFECCAO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM.	UNIDADE	120,00	54,0000	6.480,00
64	FICHA DE DESEMPENHO ESCOLAR DE 1 ANO DO CICLO DE ALFABETIZADO, FRENTE E VERSO PAPEL A4 150 G FORMATO 9 COM LOGOMARCA DO GOVERNO	UNIDADE	2.000,00	3,0000	6.000,00
65	FICHA DE DESEMPENHO ESCOLAR DE 2 ANO DO CICLO DE ALFABETIZADO, FRENTE E VERSO PAPEL A4 150 G FORMATO 9 COM LOGOMARCA DO GOVERNO.	UNIDADE	2.000,00	3,0000	6.000,00
66	FICHA DE DESEMPENHO ESCOLAR DE 3 ANO DO CICLO DE ALFABETIZADO, FRENTE E VERSO PAPEL A4 150 G	UNIDADE	2.000,00	3,0000	6.000,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	FORMATO 9 COM LOGOMARCA DO GOVERNO					
67	FICHA DE PROCEDIMENTO, EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO 100 FOLHAS, TAM. 28X20		UNIDADE	100,00	4,7500	475,00
68	FICHA DE SELECAO DE RISCO GESTACIONAL E REFERENCIA EM PAPEL SULFIT 150G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLO		UNIDADE	150,00	4,5000	675,00
69	FOLDER 2 DOBRAS PAPEL REC. GRAMATURA 34X17 CM		UNIDADE	32.850,00	1,8000	59.130,00
72	FORMULARIOS DE 03 A 06 ANOS EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAN. 28		UNIDADE	3.300,00	38,0000	125.400,00
73	FORMULARIOS DE 07 A 14 NOS EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 2		UNIDADE	300,00	45,0000	13.500,00
74	IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL SULFIT TAMANHO A3 FRENTE E VERSO		UNIDADE	2.500,00	2,8000	7.000,00
75	IMPRESSAO COLORIDA EM PAPEL SULFIT TAMANHO A4		UNIDADE	15.000,00	1,9000	28.500,00
76	IMPRESSAO COLORIDA PAPEL SULFIT TAMANHO A4 FRENTE E VERSO		UNIDADE	1.000,00	2,9000	2.900,00
77	IMPRESSAO DE PLANTAS E MAPAS COLORIDOS EM PAPEL A0		UNIDADE	850,00	30,0000	25.500,00
78	LAUDO P/ SOLIT. DE AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAIS, FRENTE E VERSO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MAN		UNIDADE	150,00	67,0000	10.050,00
79	MAPA DEMOSTRATIVO DE		UNIDADE	20,00	73,0000	1.460,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	MATRICULA A4 150G/ 28X20 COM LOG. GOV. BLOCO COM 100 UND.					
82	NUMEROS DE CASOS POSITIVOS (NOVOS +LVC), EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100		UNIDADE	150,00	67,0000	10.050,00
83	PANFLETO PAPEL REC. 115/G/M TAM. 14,8X21		UNIDADE	1.950,00	2,8000	5.460,00
84	PANFLETOS CAMPANHA SOCIO EDUC. 21X15/115G FRENTE/VER		UNIDADE	55.800,00	0,9500	53.010,00
85	PASTA DE PROCESSO F/4 COM VENCOS PAPEL TRIPLEX		UNIDADE	1.000,00	5,0000	5.000,00
87	PASTAS COM BOLSO C/CORTE P/COL. DE CARTAO ABERTO 45X31		UNIDADE	2.300,00	6,5000	14.950,00
88	PEDIDO DE MEDICAMENTO EM PAPEL SULFIT 150G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20.		UNIDADE	150,00	64,0000	9.600,00
90	PLACA DE SINALIZACAO VERTICAL PADRAO CONTRAN, REFLEXIVAS E COM MEDIDAS MENIMAS DE 40X40CM.		UNIDADE	610,00	130,0000	79.300,00
91	PLACAS DE CAMPANHA DE EDUCACAO AMBIENTAL. MADEIRA. (3MX60CM)		UNIDADE	40,00	600,0000	24.000,00
92	PLACAS DE IDENTIFICACAO DE MUDAS DE 20 40X40 CM		UNIDADE	300,00	130,0000	39.000,00
93	PNCD- RESUMO SEMANAL EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20.		UNIDADE	150,00	69,0000	10.350,00
94	PNCD- VIGILANCIA ENTOMOLOGICAL EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, T		UNIDADE	10,00	82,5000	825,00
95	PNCM, EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA,		UNIDADE	30,00	71,0000	2.130,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20.					
96	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TA		UNIDADE	150,00	69,0000	10.350,00
97	PROGRAMA DE AGENTES EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X20.		UNIDADE	150,00	69,0000	10.350,00
98	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO C		UNIDADE	150,00	65,0000	9.750,00
99	PROGRAMA DE LESHIMANIOSE EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM. 28X2		UNIDADE	150,00	64,0000	9.600,00
100	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, EM PAPEL, SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100		UNIDADE	150,00	64,0000	9.600,00
101	REGISTRO DE ATIVIDADE PROCEDIMENTOS E NOTIFICACOES RESIDENTES E FORA DA AREA, EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MA		UNIDADE	150,00	69,0000	10.350,00
105	RELATORIO MENSAL DE DIAGNOTICO LABORATORIAL DA LESHIMANIOSE EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO NA COR BRANCA, COM		UNIDADE	150,00	90,0000	13.500,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

	LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO					
106	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - MAMA, EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100		UNIDADE	150,00	70,0000	10.500,00
107	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO- COLO DO UTERO, EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA, DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOC		UNIDADE	150,00	70,0000	10.500,00
108	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO 100 FOLHAS. TAM. 28X20		UNIDADE	150,00	70,0000	10.500,00
109	RESULTADO DE MAMOGRAFIA , FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100		UNIDADE	150,00	70,0000	10.500,00
110	SINAN EM PAPEL SULFIT 75G, FRENTE E VERSO FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAM.28X20.		UNIDADE	150,00	64,0000	9.600,00
111	SISTEMA DE MON, E AVAL DO PRE NATAL, PARTO, PUEPERIO, E CRIANCA FRENTE VERSO, EM PAPEL, SULFIT, 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME		UNIDADE	10,00	77,0000	770,00
112	SIVEP EM PAPEL SULFIT 75G FORMATO 9 NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO GOVERNO, CONFORME MANUAL DE VISUALIZACAO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAM, 28X20.		UNIDADE	150,00	54,0000	8.100,00

						2.300.412,50
Vencido por: 32.338.340/0001-13 - F. R. ARAUJO SILVA EIRELI						
50	DIARIO DE CLASSE 3 ANO DO CICLO DE ALFABETIZACAO PAPEL SULFIT 22X32 CM		UNIDADE	1.000,00	109,6900	109.690,00
						109.690,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma



forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022/PMJ/SRP/PP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e



comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022/PMJ/SRP/PP** e as propostas das licitantes classificadas em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACAREACANGA - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACAREACANGA - PA, 24 de março de 2022.

SEBASTIAO AURIVALDO
PEREIRA SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
AURIVALDO PEREIRA SILVA:60911735291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

10.221.745/0001-34

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA (609.117.352-91)
CONTRATANTE

A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI (09.484.602/0001-36)

F G DE MELO EIRELI (27.499.627/0001-95)

F. R. ARAUJO SILVA EIRELI (32.338.340/0001-13)

CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA (84.259.720/0001-66)



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-ccd4282c34f/ddc4432e-aba1-11ec-8ad0-ccd4282c34f>